

De: Rocha Tavares Fernando Manuel <fernandomanuelrochatavares@gmail.com>
Enviado: sábado, 30 de março de 2019 14:58
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Cc: Wanda Guimarães; José Moura Soeiro; Rui Riso; Carla Barros; rita.rato@pcp.parlamento.pt; Gabinete Ministro Economia; Gabinete Ministro Trab. Seg. Social; Gabinete PM; presidencia@cm-porto.pt
Assunto: Soares da Costa - Audição da Inspectora-geral do Trabalho na X Comissão do Trabalho e Segurança Social

NÃO FUJAM AO VOSSO DEVER DE DEFENDER QUEM EM VÓS CONFIA À DEFESA DOS DIREITOS DOS OPRIMIDOS, LESADOS E DISCRIMINADOS!

Exmos. Senhores Deputados,

Como será do vosso conhecimento decorreu no dia 6 de Março de 2019, em sede da X Comissão do Trabalho e Segurança Social - Audição Parlamentar Nº 130-CTSS-XIII, a auscultação da Sra. Inspectora-geral do Trabalho, Dra. Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães, sobre os seguintes requerimentos: Requerimento do GP BE, de 18 de Setembro de 2018, Requerimento do GP PCP, de 24 de Setembro de 2018 e Requerimento do GP BE, de 18 de Outubro de 2018. Este último requerimento respeitante às empresas do Grupo Soares da Costa.

Foi com expectativa, e indiscutível interesse, que assisti à gravação desta sessão de trabalho e no que ao Grupo Soares da Costa se refere, não seja eu um dos inúmeros lesados trabalhadores deste grupo empresarial.

Para além da constatação de a própria Sra. Inspectora-geral do Trabalho se sentir impotente para lidar com o comportamento da administração da empresa, que reiteradamente desrespeita a lei não acatando o cumprimento dos deveres assumidos em várias instâncias do direito laboral e judicial.

Citarei aqui a Sra. Inspectora-geral do Trabalho, quando colocada perante os factos de incumprimento reiterado, afirmando que considerava a actuação da empresa e sua administração como "criminosa, com responsabilidade penal e que dá prisão".

O sentimento de incapacidade, da Sra. Inspectora-geral do Trabalho, foi tão real e afirmativo tendo-o a Dra. Maria Luísa Guimarães declarado na presença de legisladores.

Notado silêncio da Sra. Inspectora-geral do Trabalho quando foi colocado à sua disposição, na voz do Sr. Deputado do Bloco de Esquerda, a oportunidade soberana de solicitar legislação que entendesse eficaz no sentido de punir severamente quem viola e constrange as entidades fiscalizadoras do estado, no seu dever de fazer cumprir a lei e punições impostas.

De novo a Dra. Maria Luísa Guimarães se resguardou nas acções, da Autoridade para as Condições de Trabalho, de levantamento de contra-ordenações e participações ao Ministério Público, em sede do Tribunal Criminal de Vila Nova de Gaia e que aparentemente apenas "seguem com atenção", como afirmou a Sra. Inspectora-geral do Trabalho. Afirmou mesmo que o assunto era agora dos tribunais, o que tem sido recorrente usado quando tomar acções é não desejado.

Para além desta passagem de testemunho aos tribunais a Sra. Sra. Inspectora-geral do Trabalho, Dra. Maria Luísa Guimarães apontou que, alegadamente, já se encontrava programada uma audição com a DGERT - Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

Convirá salientar que a entidade acima referida já promoveu diversas reuniões com a presença da administração da empresa e representantes dos trabalhadores. Reuniões sem qualquer resultado positivo, dado o incumprimento reiterado, senão intencional, das promessas e soluções apresentadas pela empresa e seu gestor, para pagamento da dívida aos trabalhadores.

Aproveitaria agora para lembrar que esta inusitada, senão escusada e dolorosa, situação afecta mais de mil colegas trabalhadores, arrastando-se já desde final de 2015 ou seja mais de 3 anos portanto. Recordaria, também, que foram activados 957 processos do Fundo Garantia Salarial da Segurança Social que custaram milhões de euros ao tesouro público. Finalmente referir que é a Segurança Social que está a pagar muitas centenas de Subsídios de Desemprego aos trabalhadores, que se viram forçados a suspender ou rescindir os seus contratos de trabalho, por falta de pagamento dos salários.

Agradecendo aos Exmos. Srs. Deputados o tempo que possam ter dispensado a este meu email, que embora longo se entende que a sua essência não admitiria redução, não poderia deixar de referir que os responsáveis por esta infundável tragédia mantêm-se calma e serenamente de "porta aberta", embora sem uma única obra, não cumprindo

os compromissos assumidos, nomeadamente o PER – Plano Especial de Revitalização homologado, a aumentar a dívida aos trabalhadores e, desculpar-me-ão o termo, a "gozar com tudo e todos".

Neste "tudo e todos" incluirei, como infelizmente para nós lesados trabalhadores a realidade o vai demonstrando, as entidades oficiais e instituições públicas que se mostram incapazes de pôr cobro a este terror, como assumiu a Sra. Inspectora-geral do Trabalho Dra. Maria Luísa Guimarães, sentir-se impotente para lidar com o comportamento da administração da empresa Soares da Costa.

O que pedimos nós trabalhadores?

Tomada de posições e decisões firmes para terminar com esta impunidade e este "gozar com tudo e todos".

A bem de todos nós e das nossas famílias, atingidas por este terror de vida, justiça se exige!

Cumprimentos

Fernando Manuel Rocha Tavares

POR FAVOR ACUSAR RECEPÇÃO DESTE EMAIL. OBRIGADO.

Na(o) terça, 26/03/2019, 16:43, Rocha Tavares Fernando Manuel

<fernandomanuelrochatavares@gmail.com> escreveu:

Exmos. Senhores Deputados,

Como será do vosso conhecimento decorreu no dia 6 de Março de 2019, em sede da X Comissão do Trabalho e Segurança Social - Audição Parlamentar Nº 130-CTSS-XIII, a auscultação da Sra. Inspectora-geral do Trabalho, Dra. Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães, sobre os seguintes requerimentos: Requerimento do GP BE, de 18 de Setembro de 2018, Requerimento do GP PCP, de 24 de Setembro de 2018 e Requerimento do GP BE, de 18 de Outubro de 2018. Este último requerimento respeitante às empresas do Grupo Soares da Costa.

Foi com expectativa, e indiscutível interesse, que assisti à gravação desta sessão de trabalho e no que ao Grupo Soares da Costa se refere, não seja eu um dos inúmeros lesados trabalhadores deste grupo empresarial.

Para além da constatação de a própria Sra. Inspectora-geral do Trabalho se sentir impotente para lidar com o comportamento da administração da empresa, que reiteradamente desrespeita a lei não acatando o cumprimento dos deveres assumidos em várias instâncias do direito laboral e judicial.

Citarei aqui a Sra. Inspectora-geral do Trabalho, quando colocada perante os factos de incumprimento reiterado, afirmando que considerava a actuação da empresa e sua administração como "criminosa, com responsabilidade penal e que dá prisão".

O sentimento de incapacidade, da Sra. Inspectora-geral do Trabalho, foi tão real e afirmativo tendo-o a Dra. Maria Luísa Guimarães declarado na presença de legisladores.

Notado silêncio da Sra. Inspectora-geral do Trabalho quando foi colocado à sua disposição, na voz do Sr. Deputado do Bloco de Esquerda, a oportunidade soberana de solicitar legislação que entendesse eficaz no sentido de punir severamente quem viola e constrange as entidades fiscalizadoras do estado, no seu dever de fazer cumprir a lei e punições impostas.

De novo a Dra. Maria Luísa Guimarães se resguardou nas acções, da Autoridade para as Condições de Trabalho, de levantamento de contra-ordenações e participações ao Ministério Público, em sede do Tribunal Criminal de Vila Nova de Gaia e que aparentemente apenas "seguem com atenção", como afirmou a Sra. Inspectora-geral do Trabalho. Afirmou mesmo que o assunto era agora dos tribunais, o que tem sido recorrente usado quando tomar acções é não desejado.

Para além desta passagem de testemunho aos tribunais a Sra. Sra. Inspectora-geral do Trabalho, Dra. Maria Luísa Guimarães apontou que, alegadamente, já se encontrava programada uma audição com a DGERT - Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

Convirá salientar que a entidade acima referida já promoveu diversas reuniões com a presença da administração da empresa e representantes dos trabalhadores. Reuniões sem qualquer resultado positivo, dado o incumprimento reiterado, senão intencional, das promessas e soluções apresentadas pela empresa e seu gestor, para pagamento da dívida aos trabalhadores.

Aproveitaria agora para lembrar que esta inusitada, senão escusada e dolorosa, situação afecta mais de mil colegas trabalhadores, arrastando-se já desde final de 2015 ou seja mais de 3 anos portanto. Recordaria, também, que foram activados 957 processos do Fundo Garantia Salarial da Segurança Social que custaram milhões de euros ao tesouro público. Finalmente referir que é a Segurança Social que está a pagar muitas centenas de Subsídios de

Desemprego aos trabalhadores, que se viram forçados a suspender ou rescindir os seus contratos de trabalho, por falta de pagamento dos salários.

Agradecendo aos Exmos. Srs. Deputados o tempo que possam ter dispensado a este meu email, que embora longo se entende que a sua essência não admitiria redução, não poderia deixar de referir que os responsáveis por esta infundável tragédia mantêm-se calma e serenamente de "porta aberta", embora sem uma única obra, não cumprindo os compromissos assumidos, nomeadamente o PER – Plano Especial de Revitalização homologado, a aumentar a dívida aos trabalhadores e, desculpar-me-ão o termo, a "gozar com tudo e todos".

Neste "tudo e todos" incluirei, como infelizmente para nós lesados trabalhadores a realidade o vai demonstrando, as entidades oficiais e instituições públicas que se mostram incapazes de pôr cobro a este terror, como assumiu a Sra. Inspectora-geral do Trabalho Dra. Maria Luísa Guimarães, sentir-se impotente para lidar com o comportamento da administração da empresa Soares da Costa.

O que pedimos nós trabalhadores?

Tomada de posições e decisões firmes para terminar com esta impunidade e este "gozar com tudo e todos".

A bem de todos nós e das nossas famílias, atingidas por este terror de vida, justiça se exige!

Cumprimentos

Fernando Manuel Rocha Tavares

.....

.....

.....

.....

POR FAVOR ACUSAR RECEPÇÃO DESTE EMAIL. OBRIGADO.

This message and any attachment are confidential and may be privileged or otherwise protected from disclosure. If you are not the intended recipient, please telephone or email the sender and delete this message and any attachment from your system. If you are not the intended recipient you must not copy this message or attachment or disclose the contents to any other person.

